



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV. AMAZONAS, 266, - Bairro CENTRO, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.460156/2024-57

Pregão SRP: 90009/2024

Ata RP: 2/2024

Contrato: 43/2024

Termo Aditivo: 1º/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato 43/2024 que entre si, celebram o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, POR MEIO DA SUA **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II** E A EMPRESA **EMPREENHIMENTOS FORTALEZA LTDA**.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto 10.995, de 14 de março de 2022 e Portaria 414/MDS/2017, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1159-83**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II**, com sede na Avenida Amazonas, nº 266 – 14º andar – Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituta, Sra. **EDNELLE MARQUES IMAY**, nomeado pela Portaria MPS Nº 1.071 de 29/12/2023, publicada no DOU de 02/01/2024, no uso das competências atribuídas pelo vigente Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, publicada no DOU nº 84, de 02 de maio de 2024; portadora da matrícula funcional nº 1447918 e a empresa **EMPREENHIMENTOS FORTALEZA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.793.272/0002-93, sediada Rua Nair Soares, 600 - Anexo A - Ipiranga - CEP 39.801-070 - Teófilo Otoni / Minas Gerais doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **MARILIA FERREIRA DE SOUZA MUNIZ** - Proprietária, CPF 050.***.***-14, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.344156/2023-20 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, sem acréscimo do valor, do prazo de vigência do Contrato 43/2024 UASG 510180 por mais 12 meses, a partir de 18/12/2025 até 18/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o objeto não ter sido concluído, nos termos do Art. 2.1.1 da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do contrato original.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada, conforme presente no contrato original.

Gestão/Unidade: 57202/ 510180

Fonte de Recursos: 1049000235

Programa de Trabalho Resumido: 236449

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: MATCONS

Nota de Empenho: 2024NE530005 de 05 de dezembro de 2024.

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3. **CLÁUSULA SEGUNDA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 18/12/2025.

4. **CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012, como também fará a publicação do extrato em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE.

Sistema Eletrônico de Informações SEI INSS, em Data Infra-Assinada.

EDNELLE MARQUES IMAY

Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - Substituta

Responsável legal da CONTRATANTE

MARILIA FERREIRA DE SOUZA MUNIZ

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Bersone Moreira de Oliveira, Matrícula/SIAPE: 1097653

2 - Aislan Lago França e Silva, Matrícula/SIAPE: 1636301



Documento assinado eletronicamente por **BERSONE MOREIRA DE OLIVEIRA**, **Técnico do Seguro Social**, em 09/12/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDNELLE MARQUES IMAY**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 09/12/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA FERREIRA DE SOUZA MUNIZ**, **Usuário Externo**, em 10/12/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **AISLAN LAGO FRANCA E SILVA**, **Técnico do Seguro Social**, em 10/12/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23515792** e o código CRC **44EAF2FE**.